



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2020**

**Processo Licitatório nº.:** 018/2020

**Modalidade: Pregão Presencial nº.:** 014/2020

**Objeto:** Registro de preços destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança dentre outros.

**Fiscal do Contrato:** José Maria Tolentino

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26, situado na RUA FELISBERTO FONSECA, 550, bairro ALEIXO ARAUJO, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, por seu representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA GODINHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 756.148.986-20 e RG nº. MG- 474.039, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Fornecimento nº 075/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme solicitação pela contratada e anuência da secretaria requisitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens polvilho doce 1ª qualidade, farinha de trigo especial s/ fermento e milho para canjica c/ 500 gr conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Saldo	Valor Unitário
083	farinha de trigo especial s/ fermento	UN	26	R\$3,50
124	milho para canjica c/ 500 gr	Pacote	29	R\$2,35

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Maria  
Luciana*




**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**


Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [compradireta@po.mg.gov.br](mailto:compradireta@po.mg.gov.br)

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de abril de 2021.



  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
Prefeito Municipal

  
**NILDA MARIA DE SOUSA BORGES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Desportos e Turismo

  
**MERCEARIA GODINHO ALVES &  
GODINHO LTDA EPP**  
Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I -

  
José Maria Tolentino CPF.: 273.446.816.68

II -

  
Luciana Cesária da Silva Souza CPF: 058.953.666-43